



escola básica e secundária
Padre Manuel Álvares



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES 2023/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DO ENSINO NOTURNO
(Educação e Formação de Adultos (EFA) secundário; Formações Modulares e Português
Língua de Acolhimento (PLA))

Cursos EFA

10º, 11º e 12º - PRA; CP; STC e CLC

Objeto e finalidades

- 1 - A avaliação incide sobre as aprendizagens efetuadas e competências adquiridas, de acordo com os referenciais de formação aplicáveis.
- 2 – A avaliação destina-se a:
 - a) Informar o adulto sobre os progressos, as dificuldades e os resultados obtidos no processo formativo;
 - b) Certificar as competências adquiridas pelos formandos à saída dos cursos EFA.

Princípios da avaliação

A avaliação deve ser:

- a) Processual, porquanto assente numa observação contínua e sistemática do processo de formação;
- b) Contextualizada, tendo em vista a consistência entre as atividades de avaliação e as atividades de aquisição de saberes e competências;
- c) Diversificada, através do recurso a múltiplas técnicas e instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza da formação e dos contextos em que a mesma ocorre;
- d) Transparente, através da explicitação dos critérios adotados;
- e) Orientadora, na medida em que fornece informação sobre a progressão das aprendizagens do adulto, funcionando como fator regulador do processo formativo;
- f) Qualitativa, concretizando-se numa apreciação descritiva dos desempenhos que promova a consciencialização por parte do adulto do trabalho desenvolvido, servindo de base à tomada de decisões.

Modalidades de avaliação

O processo de avaliação compreende:

- a) A avaliação formativa, de caráter qualitativo, que permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias de recuperação e aprofundamento;
- b) A avaliação sumativa, de caráter qualitativo, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final: EVIDENCIOU ou NÃO EVIDENCIOU/ COM APROVEITAMENTO/ SEM APROVEITAMENTO.

Critérios de Avaliação nos cursos EFA de nível secundário

Para efeitos de validação de uma Unidade de Competência (UC) ou Núcleo Gerador (NG), o formando deve obter uma avaliação com aproveitamento na/o mesma/o, em função dos seguintes critérios de avaliação (cumulativos):

a) Avaliação positiva nos seguintes parâmetros:

- participação;
- motivação;
- aquisição e a aplicação de conhecimentos;
- mobilização de competências em novos contextos;
- relações interpessoais;
- trabalho em equipa;
- adaptação a uma nova tarefa;
- pontualidade;

b) Assiduidade - Para efeitos de conclusão do percurso formativo com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade do formando não pode ser inferior a 90 % da carga horária total da formação e, cumulativamente, a 50% da carga horária de cada Unidade de competência ou Núcleo Gerador.

c) Construção e apresentação do Portefólio Reflexivo de Aprendizagens de acordo com as diretrizes fornecidas.

c) Participação em todo o processo inerente à concretização da(s) **Atividade(s) Integradora(s)**.

No âmbito dos cursos EFA de nível secundário, a avaliação traduz-se ainda na atribuição de créditos, de acordo com o referencial de competências-chave de nível secundário, com efeitos na certificação dos formandos. Para que o candidato seja certificado, é necessário que se verifique, em simultâneo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a obtenção de, no mínimo, 44 créditos: 16 em CP, 14 em STC e 14 em CLC (tipologia A);
- a obtenção de, no mínimo, 24 créditos: 08 em CP, 08 em STC e 08 em CLC (tipologia B);
- a obtenção de, no mínimo, 12 créditos: 04 em CP, 04 em STC e 04 em CLC (tipologia C)
- a validação de, pelo menos, 2 Domínios de Referência em cada UC/NG.

Formações Modulares

a) A avaliação formativa, de caráter qualitativo, que se projeta sobre o processo de formação, permitindo obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias pedagógicas;

b) A avaliação sumativa, de caráter qualitativo, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação: COM APROVEITAMENTO ou SEM APROVEITAMENTO.

Critérios de Avaliação nas formações modulares

Para efeitos de validação de uma Unidade de Competência (UC) ou uma Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD), o formando deve obter uma avaliação com aproveitamento na mesma, resultante de ter atingido os objetivos da formação,

a) Avaliação positiva nos seguintes parâmetros:

- participação;
- motivação;
- aquisição e a aplicação de conhecimentos;
- mobilização de competências em novos contextos;
- relações interpessoais;
- trabalho em equipa;
- adaptação a uma nova tarefa;
- pontualidade.

b) Assiduidade - Para efeitos de certificação, a assiduidade do formando não pode ser inferior a 90 % da carga horária total de cada Unidade de formação de curta duração.

c) Elaboração das tarefas /fichas de trabalho solicitadas;

d) Obtenção de, no mínimo, nível satisfatório nas fichas sumativas (fim de cada UFCD).

Curso de Português Língua de Acolhimento

Avaliação Contínua

O processo de avaliação contínua é objeto de formalização, no final de cada UFCD, devendo assumir um carácter integrador das aprendizagens efetuadas, ao longo da formação.

Sempre que sejam detetadas dificuldades, no âmbito da aprendizagem dos formandos, a equipa técnico-pedagógica deve procurar diagnosticar as causas de insucesso e propor as estratégias e procedimentos adequados para as ultrapassar. Estes podem passar pela definição de um programa de recuperação assente na intensificação do processo individualizado de acompanhamento.

Avaliação Final

A conclusão do(s) Percurso(s) implica(m), obrigatoriamente, a obtenção de aproveitamento em cada uma das UFCD que o integram, de carácter qualitativo: COM Aproveitamento ou SEM Aproveitamento.

Avaliação formativa, ao longo de todo o processo de ensino-aprendizagem, para adequação de materiais e da metodologia utilizada e para a identificação de novas necessidades ao longo do processo de aprendizagem.

Critérios de avaliação no PLA

1). Para efeitos de conclusão de um curso PLA com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade não pode ser inferior a 90% da carga horária total do percurso formativo.

2). Aproveitamento nos parâmetros:

- Compreensão do oral/ produção oral/ interação;
- Leitura/produção escrita;
- Atitudes e comportamento;
- Participação e empenho.

3). Nível “positivo” nas fichas sumativas de cada nível de proficiência linguística:

- Nível A1 - Utilizador Elementar

25 (TL) – 28 sessões;

25 (TL) – 28 sessões;

25 (TL) - 28 sessões.

- Nível A2 - Utilizador Elementar

25 (TL) – 28 sessões;

25 (TL) – 28 sessões;

25 (TL) - 28 sessões.

O certificado de nível A2 permite o acesso à nacionalidade portuguesa e à autorização de residência permanente e/ou ao estatuto de residente de longa duração.

- Nível B1 - Utilizador Independente

50 (TL) – 56 sessões;

25 (TL) – 28 sessões;

25 (TL) – 28 sessões.

- Nível B2 - Utilizador Independente

50 (TL) – 56 sessões;

25 (TL) – 28 sessões.

NOTA: A UFCD10647, Dimensão gráfica e alfabeto em português para utilizadores de outros sistemas de escrita, não será mobilizada no presente ano letivo, pois os formandos matriculados usam o alfabeto latino.